



JUSTIFICATIVA

A presente Lei visa incluir o Dia Municipal da Saúde, comemorado anualmente no dia 7 de abril, no calendário oficial de eventos do Município de Caçapava.

Ao incluir essa data no calendário, buscamos incentivar a promoção de ações e atividades relacionadas à saúde, como campanhas de prevenção e palestras educativas. A ideia é oferecer uma oportunidade para que instituições, organizações e a própria comunidade possam se envolver de maneira voluntária, promovendo reflexões e práticas que contribuam para a melhoria das condições de saúde no município.

Essa inclusão também reforça o compromisso da administração pública em apoiar a conscientização sobre questões de saúde pública e a promoção de hábitos saudáveis entre os cidadãos.

Em razão dos motivos aqui expostos, conto com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação do presente Projeto de Lei.

Professor Jefferson Tavares
Vereador – PODEMOS

